



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA**

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: prefeitura@lontra.mg.gov.br



### **INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO/EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **082/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº: **049/2017**

#### **PREÂMBULO**

**OMUNICÍPIO DE LONTRA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Olímpio Campos, 39, Centro, Lontra/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº 25.253.009/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dernival Mendes dos Reis, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, devidamente habilitada e nomeada através da Portaria nº: 085, de 20 de julho de 2017, torna público que fará a realização de licitação objetivando a seleção da proposta mais vantajosa objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO (FORMULÁRIOS, ADESIVOS, BANNERS, AGENDAS PERSONALIZADAS, CADERNOS PERSONALIZADOS, CARIMBOS, ENVELOPES, LIVROS DENTRE OUTROS IMPRESSOS), PARA MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LONTRA**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objeto do **Processo Licitatório nº: 082/2017 -Pregão Presencial nº 049/2017**, tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº **021/2013de 21 de Maio de 2013**, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital, cujos envelopes contendo “Propostas de Preços e Documentação de Habilitação”, deverão ser entregues na data, local e horário abaixo identificado:

#### **1. DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

##### **1.1. Local data e hora limite**

**LOCAL: Rua Olimpio Campos, 39 – Centro – Lontra - MG – Departamento de Licitação**

**DATA: até o dia 21/11/2017**

**HORÁRIO: até as 09:00 horas**

#### **1. 2 DA ABETURA DOS ENVELOPES**

1.2.1 – A abertura dos envelopes em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

**LOCAL: Rua Olimpio Campos, 39 – Centro – Lontra - MG – Departamento de Licitação**

**DATA: dia 21/11/2017**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA**

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: prefeitura@lontra.mg.gov.br



**HORÁRIO: às 09:00 horas**

1.3. A sessão de processamento do presente Pregão Presencial será realizada na sala de reunião do Departamento de Licitações, situada no prédio onde funciona sede administrativa do Município, Rua Olimpio Campos, 39, Centro, Lontra/ MG, iniciando-se no dia e horário constante no subitem 1.2 deste instrumento e será conduzida pela Pregoeira Oficial do Município, devidamente habilitada e credenciada, através da Portaria nº 055, de 08/05/2017, com o auxílio da Equipe de Apoio, todos servidores do Município.

1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data e horário mencionados no subitem 1.2, a presente licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente independentemente de nova comunicação.

### **2. DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente licitação, a seleção da proposta mais vantajosa objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO (FORMULÁRIOS, ADESIVOS, BANNERS, AGENDAS PERSONALIZADAS, CADERNOS PERSONALIZADOS, CARIMBOS, ENVELOPES, LIVROS DENTRE OUTROS IMPRESSOS), PARA MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LONTRA**, conforme detalhado no anexo I - Termo de Referência, em observância ao teor do **Anexo II - Minuta do Contrato Administrativo** e demais anexos, de acordo ainda com os ditames da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e demais Leis pertinentes, instrumentos estes que são partes integrantes do presente instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais independentemente de transcrição.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. A participação nesta licitação é restrita às **Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, e que atendam aos requisitos de habilitação previstos no Título VIII deste instrumento convocatório.**

3.1.1. Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio.

3.2. Estarão impedidas de participar direta ou indiretamente desta licitação.

3.2.1. Pessoa jurídica cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores do Município de Lontra/MG, Pregoeira ou membro da equipe de apoio, bem como membro efetivo ou substituto da comissão permanente de licitação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA**

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: prefeitura@lontra.mg.gov.br



3.2.2. Pessoa jurídica que estejam incursa em regime de falência ou concordata, ou que incida em proibição legal de contratar com a Administração Pública em geral.

3.2.3. Pessoa jurídica que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.2.4. Não consideradas MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14**

3.3. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretroatável dos termos e conteúdos deste instrumento convocatório/edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

#### **4. DA CONSULTA E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na sala de licitações das 07h00min (sete horas) às 14h00min (quatorze horas), de segunda à sexta-feira, na Rua Olímpio Campos, nº 39, Centro, Lontra-MG – CEP: 39.437.000, Telefone: (38) 3234-8443 - e-mail: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com). **O edital poderá ser requisitado gratuitamente, por qualquer interessado, através do referido e-mail, ou, ainda, através do site [www.lontra.mg.gov.br](http://www.lontra.mg.gov.br). No caso de solicitação impressa do edital será cobrado a importância de R\$ 10,00 (dez) reais, referente a cópia reprográfica.**

4.2. Os esclarecimentos serão efetuados pela Pregoeira através de fax, telefone ou diretamente na Prefeitura Municipal, pelo telefone: 38) 3234-8443 .

4.3. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site [www.lontra.mg.gov.br](http://www.lontra.mg.gov.br), bem como as publicações realizadas na imprensa oficial do Município, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.4. O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá, informar sua razão social e seu e-mail.

4.5. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com) ou via fac-símile 38) 3234-8443, até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

4.6. As respostas da Pregoeira às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, fax ou disponibilizadas no site [www.lontra.mg.gov.br](http://www.lontra.mg.gov.br), ficando acessíveis a todos os interessados além das respostas, outras informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

4.7. Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolizadas na sala de licitações das 07h00min (sete horas) às 14h00min (quatorze horas), de segunda à sexta-feira, na Rua Olímpio Campos, nº 39, Centro, Lontra - MG – CEP: 39.437.000, 38) 3234-8443, dirigidas a Pregoeira, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA**

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: prefeitura@lontra.mg.gov.br



4.8. O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas, e que, por isso, sejam intempestivas.

4.9. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.10. A decisão da Pregoeira será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no site deste Município para conhecimento de todos os interessados.

4.11. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, desde que após a apreciação da impugnação o processo siga seus tramites normais.

### **5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

5.1. O representante da proponente licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira Oficial do Município munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas de lances verbais.

5.2. Cada proponente licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste instrumento convocatório/edital, por sua representada.

5.3. O representante da proponente/licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira Oficial do Município, no ato da abertura do certame ou seja, no local, data e horário definido no subitem 1.2 deste instrumento convocatório/edital, os documentos que o credencie a participar deste certame conforme segue:

5.3.1. Tratando-se de sócios ou diretores, deverá ser apresentada cópia do instrumento legal, qual seja Estatuto Social ou Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura devendo apresentar ainda cópia da sua identidade civil.

5.3.2. Tratando-se de representante o mesmo deverá apresentar carta de credenciamento, (conforme modelo em anexo) ou procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhado de cópia de sua identidade civil com respectiva foto e de cópia do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial, que comprove os poderes do outorgante.

5.3.3. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião ou pela Pregoeira ou por membro da sua equipe de apoio.

5.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

5.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA**

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: prefeitura@lontra.mg.gov.br



**5.6. As microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP ou equiparadas, optante pelo Simples Nacional, em conformidade com os ditames da Lei Complementar nº. 123/06 e da Lei Complementar Municipal nº 04/2009, deverá apresentar documento que comprove esta condição, podendo ser na modalidade de declaração firmada pelo próprio interessado, devendo este documento ser entregue diretamente à Pregoeira Oficial do Município, no ato do credenciamento.**

5.7. Apresentação da Declaração de Conhecimento dos Ditames do Instrumento Convocatório/Edital e seus Anexos, conforme modelo (Anexo III) que deverá ser entregue pelo representante da proponente licitante, diretamente a Pregoeira Oficial do Município no ato do credenciamento, sob pena de inabilitação.

### **6. PROCEDIMENTOS DE ENTREGA DOS ENVELOPES**

6.1. Os envelopes contendo a Proposta Comercial de Preços bem como a Documentação necessária à Habilitação deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e rubricados nos invólucros dos mesmos e entregues diretamente a Pregoeira Oficial do Município até a data e horário definido no subitem 1.1, alíneas “b” e “c” do presente instrumento, sob a pena de recusa do seu recebimento e conseqüentemente impedimento de participar do certame.

### **7. ENVELOPE CONTENDO PROPOSTA COMERCIAL**

7.1. O envelope em referência deverá ser preferencialmente na cor palha e deverá indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA  
ATT. PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 082/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 049/2017  
(NOME DO PROPONENTE/LICITANTE)**

### **8. ENVELOPE CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

8.1. O envelope em referência deverá ser preferencialmente na cor palha e deverá indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA  
ATT. PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 082/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 049/2017  
(NOME DO PROPONENTE/LICITANTE)**

### **9. DA PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA**

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: prefeitura@lontra.mg.gov.br



9.1. A Proposta Comercial de Preços deverá ser elaborada em linguagem nacional (portuguesa), cota em moeda nacional, descrevendo o preço unitário e o valor total por conta da contratação, incluídas todas as despesas, conforme descrito no quadro **do anexo I – Termo de Referência**, e deverá constar ainda o valor global da proposta, escrito em algarismo e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ainda a proposta ser datada e devidamente assinada pelo signatário da proponente/licitante na última folha e rubricando as demais, sob a pena de desclassificação da proposta.

9.2. Deverá constar ainda na proposta de preços a expressão de que a mesma tem validade pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua emissão, conforme prescreve o art. 6º da Lei 10.520/02 e em observância ao prescrito no § 3º do art. 64 da Lei 8.666/93, onde a omissão destas informações presume-se concordância por parte da proponente licitante.

9.3. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;

9.4. O preço ofertado, salvo hipóteses legais, permanecerá fixo e irrevogável;

9.5. O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

9.6. Serão desclassificadas as propostas que:

9.6.1. Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

9.6.2. Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

9.6.3. Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.

## **10. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

### **10.1. Habilitação jurídica:**

10.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

10.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.

10.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou última alteração se nesta constar o objeto social e administração da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais.

10.1.4. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 10.1.3, deste subitem.

10.1.5. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA**

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: prefeitura@lontra.mg.gov.br



10.1.6. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### **10.2. Regularidade Fiscal:**

10.2.1. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos** Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

10.2.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

10.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

10.2.4. Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**.

10.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal.

### **10.3. Qualificação Econômico-Financeira e Técnica:**

10.3.1. Alvará de Localização e Funcionamento válido, ou documento equivalente, fornecido pelo Município da sede do licitante.

10.3.2. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso, XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo (Anexo IV).

10.3.3. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (**Matriz da Licitante**), ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

OBS.: Neste caso, ainda que a Licitante venha participar com umas de suas filiais a Certidão de Falência a ser apresentada será a da Matriz.

10.4. Os documentos acima descritos deverão estar com vigência plena até a data fixada para a abertura do Envelope I, ou seja, todos os documentos deverão estar atualizados, exceto o CNPJ.

10.5. A Pregoeira poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2001, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.

10.6. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA**

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: prefeitura@lontra.mg.gov.br



10.7. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização.

10.8. Em substituição a documentação de Habilitação poderá ser apresentado CRC expedido por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal, desde que esteja em vigor na data da abertura do Envelope I, **observando-se que os documentos exigidos na presente licitação que não forem expressos no referido CRC deverão ser apresentados, bem como aqueles que expressos no CRC estiverem com sua vigência vencida.**

10.9. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do Pregão.

10.10. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei Complementar 123/06.

10.11. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

10.12. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observando ainda o que segue, conforme preceitua a legislação vigente:

10.12.1. se o proponente for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

10.12.2. Se o proponente for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto a Certidão de Falência e aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.13. Os documentos exigidos na fase de Habilitação e que forem regularmente apresentados na fase de Credenciamento, ficam dispensados de apresentação.**

## **11 - DA ABERTURA DA SESSÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### **1 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

1.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: prefeitura@lontra.mg.gov.br



1.2 - A Pregoeira classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (Dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

1.3 - Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

2.4 - Será desclassificada a proposta que:

2.4.1 - Não se refira à integralidade dos itens cotados.

2.4.2 - Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso Ie II do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.4.3- Não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital.

2.4.4 - Não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências.

### **3 -LANCES VERBAIS:**

3.1 - Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances do item.

3.3 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pela Pregoeira.

3.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

### **4- JULGAMENTO:**

4.1 - Para julgamento da proposta mais vantajosa, será adotado o critério de **MENOR VALOR POR ITEM.**

4.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

**4.3 - A Pregoeira, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.**

4.4- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

4.5- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

4.6- Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

4.7 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: prefeitura@lontra.mg.gov.br



5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço por **ITEM (ao final dos lances do primeiro ITEM ou de todos os ITENS)**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira negociará com o proponente para que seja obtido melhor preço.

6.1 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

7 - Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

8- **Quando solicitado pela Pregoeira**, a licitante vencedora do certame deverá encaminhar a mesma, no endereço citado à fl.1 deste edital, até **48 horas** após a realização do Pregão, a Proposta Comercial **READEQUADA (conforme valores finais após a fase de lances verbais)** conforme **Anexo I – Modelo de Planilha/Proposta Comercial**, em uma via, datilografada, ou em letra cursiva ou de forma, ou ainda processada em computador, com identificação da empresa licitante, CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio em que conste todas as informações previstas no referido modelo.

09 - Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, a Pregoeira devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

## 12. IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E DA ADJUDICAÇÃO

12.1. Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolizadas na sala de licitações das 07h00min (sete horas) às 14h00min (quatorze horas), de segunda à sexta-feira, na Rua Olímpio Campos, nº 39, Centro, Lontra-MG – CEP: 39.437.000, Telefone: (38) 3234-8443, dirigidas a Pregoeira, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.

12.1.1. O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas, e que, por isso, sejam intempestivas.

12.1.2. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.1.3. A decisão da Pregoeira será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no site deste Município para conhecimento de todos os interessados.

12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitação.

12.3. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA**

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: prefeitura@lontra.mg.gov.br



12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

12.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fac-símile, presencialmente ou correio eletrônico (e-mail).

12.8. A adjudicação do objeto licitado será feita pelo menor preço por Item.

12.9. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.10. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

### **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 - O setor gerenciador da ARP, gestor/fiscal das contratações dela decorrentes, será a Secretaria Municipal de Administração com o auxílio do Setor de Compras.

13.2 - Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

13.2.1 - Serão registrados os preços das propostas classificadas até o 3º (terceiro) lugar.

13.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município convocará os adjudicatários para assinarem a ARP, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

13.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Secretaria de Administração, a Pregoeira, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

#### **13.5 - A ARP terá validade por um período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.**

13.6 - A ARP não obriga o Município a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA**

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: [prefeitura@lontra.mg.gov.br](mailto:prefeitura@lontra.mg.gov.br)



13.6.1 - A critério do Município, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s) pela Secretaria Municipal de Administração, mediante Ordem de fornecimento, para disponibilizar os produtos na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

13.7 – A Secretaria Municipal de Administração avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados no portal do Município na internet e na imprensa oficial do Município/quadro geral de avisos.

13.8 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Secretaria Municipal de Administração negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

13.9 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada na sala de licitações das licitações das 07h00min (sete horas) às 14h00min (quatorze horas), de segunda à sexta-feira, na Rua Olímpio Campos, nº 39, Centro, Lontra-MG – CEP: 39.437.000, Telefone: (38) 3234-8443 - e-mail: [licitacao.lontra@outlook.com](mailto:licitacao.lontra@outlook.com).

13.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer à Secretaria Municipal de Administração, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

13.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

13.11 - Cancelados os registros, a Secretaria Municipal de Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

13.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município procederá à revogação da ARP, relativamente ao Item.

13.12 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pelo Município, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação na Imprensa Oficial do Município, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:

13.12.1 - o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

13.12.2 - o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA**

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: prefeitura@lontra.mg.gov.br



13.12.3 - o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

13.12.4 - em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

13.12.5 - o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,

13.12.6 - por razões de interesse público.

13.13 - A Secretaria Municipal de Administração deverá realizar o controle dos serviços executados, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

13.14 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, o Município, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, no contrato firmado, anotando-os, na própria ARP, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

13.14.1 - Diante da opção pelo aditamento ao quantitativo da ARP fica vedado o aditamento de quantitativos nos contratos dela decorrentes.

13.15 - Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto ao Município.

13.16 - A Secretaria Municipal de Administração poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

13.17 - A Secretaria Municipal de Administração expedirá atestado de inspeção do serviço prestado, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

13.18 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do contrato pela Secretaria Municipal de Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

13.19 - O Município não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

13.20 - O acompanhamento e a fiscalização da Secretaria Municipal de Administração não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

## **14. DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA**

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: prefeitura@lontra.mg.gov.br



14.1. As despesas objeto da presente licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

04.01.01.04.122.0002.2019.33903900 recurso 100 ficha 081  
06.01.01.12.122.0002.2038.33903900 recurso 101 ficha 165  
06.01.01.12.122.0002.2038.33903900 recurso 147 ficha 166  
06.02.01.12.365.0401.2052.33903900 recurso 101 ficha 212  
06.02.01.12.365.0401.2052.33903900 recurso 119 ficha 213  
06.02.01.12.365.0401.2053.33903900 recurso 101 ficha 224  
06.02.01.12.365.0401.2053.33903900 recurso 119 ficha 225  
06.03.01.12.361.0403.2058.33903900 recurso 101 ficha 280  
06.03.01.12.361.0403.2058.33903900 recurso 119 ficha 281  
06.03.01.12.361.0403.2058.33903900 recurso 146 ficha 282  
06.03.01.12.361.0403.2058.33903900 recurso 147 ficha 283  
08.01.01.10.122.0002.2071.33903900 recurso 102 ficha 374  
08.01.02.10.301.0014.2084.33903900 recurso 102 ficha 472  
08.01.02.10.301.0014.2086.33903900 recurso 102 ficha 485  
08.01.02.10.301.0014.2086.33903900 recurso 148 ficha 486  
09.01.01.08.122.0002.2101.33903900 recurso 100 ficha 642  
09.01.01.08.122.0002.2101.33903900 recurso 129 ficha 643  
09.02.02.08.244.0021.2118.33903900 recurso 100 ficha 751  
09.02.02.08.244.0021.2118.33903900 recurso 129 ficha 752  
09.02.02.08.244.00021.2120.33903900 recurso 100 ficha 770  
09.02.02.08.244.00021.2120.33903900 recurso 129 ficha 771

14.2. O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostiladispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

### **15. DAS PENALIDADES**

15.1. O Contratado que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de promover o fornecimento, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Lontra e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

15.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no fornecimento contratado, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30o (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, conforme orçamento aprovado, por ocorrência;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA**

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: prefeitura@lontra.mg.gov.br



II. 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento contratado, conforme orçamento aprovado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do contrato ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

III. 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, conforme orçamento aprovado, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

15.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

15.4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

### **16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

16. 1. O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os objetos desta licitação será a própria Secretaria Municipal de Administração com o auxílio do departamento de compras, observado o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

16. 2. Na ocorrência de atrasos na prestação dos serviços, a Prefeitura poderá aplicar as penalidades previstas neste Edital e na Lei 8666/93 e suas alterações.

### **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III - Modelo de Declaração de Conhecimento Edital;

Anexo IV - Modelo de Declaração de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso, XXXIII do art. 7º da CF;

Anexo V - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

Anexo VII - Modelo de Proposta Comercial.

17.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA**

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: prefeitura@lontra.mg.gov.br



desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.3 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

17.4 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

17.5 - Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

17.6 - O(a) Pregoeiro(a), no interesse do Município, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

17.6.1 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

17.7 - O(a) Pregoeiro(a) poderá determinar a apresentação de documento original, com vistas à confirmação da autenticidade de cópia apresentada no certame, quando julgar necessário ou se o documento for impugnado por algum licitante, em prazo a ser definido para cumprimento da diligência.

17.7.1 - Poderá ser apresentado o original para autenticação da cópia pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, ou cópia autenticada por cartório.

17.8 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.9 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

17.10 - O Município poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.11 - Para atender a seus interesses, o Município poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

17.12 - Fica eleito o foro da Comarca de São João da Ponte/MG, para dirimir qualquer dúvida ou conflito acerca do presente instrumento convocatório/edital, sob renúncia de qualquer outra por melhores condições que venha oferecer.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA**

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: prefeitura@lontra.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Lontra - MG, 26 outubro de 2017.

Juliana Nogueira Jorge  
Pregoeira Oficial do Município  
Portaria Municipal nº 85, de 20/07/2017



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: prefeitura@lontra.mg.gov.br



### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATORIO N°: **082/2017**

PREGÃO PRESENCIAL N°: **049/2017**

**DA JUSTIFICATIVA:** EM VIRTUDE DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FAZ-SE NECESSÁRIO Á AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS GRÁFICOS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ROTINEIRAS DAS SECRETARIAS, OBSERVANDO-SE QUE OS MATERIAIS ADQUIRIDOS, ATRAVÉS DA PRESENTE LICITAÇÃO, SÃO DE FUNDAMENTAIS IMPORTÂNCIA PARA OS DIVERSOS SERVIÇOS COLOCADOS A DISPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO, UMA VEZ QUE, O MUNICÍPIO NÃO DISPÕE DE MAQUINAS OU EQUIPAMENTOS PARA A ELABORAÇÃO DE TAIS PRODUTOS.

#### SINTESE DO OBJETO:

**REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO (FORMULÁRIOS, ADESIVOS, BANNERS, AGENDAS PERSONALIZADAS, CADERNOS PERSONALIZADOS, CARIMBOS, ENVELOPES, LIVROS DENTRE OUTROS IMPRESSOS), PARA MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LONTRA.**

#### 1. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1000	UND	ADESIVO DE VINIL, EM RECORTE, COM NÚMEROS A SEREM CONFECCIONADOS DE ACORDO COM LISTA PRÓPRIA DA SECRETARIA DE CULTURA, 24CM DE COMPRIMENTO X 9 CM DE ALTURA.: QUANDO DA CONFEÇÃO PELO FUTURO CONTRATADO DEVERÁ SER APRESENTADA PROVA UNITÁRIA PARA APROVAÇÃO.			
2	4.000	UND	ADESIVO EM VINIL, EM RECORTE, COM NÚMEROS A SEREM CONFECCIONADOS DE ACORDO COM LISTA PRÓPRIA DA SECRETARIA DE CULTURA, 30CM DE COMPRIMENTO X 10 CM DE ALTURA QUANDO DA CONFEÇÃO PELO FUTURO CONTRATADO DEVERÁ SER APRESENTADA PROVA UNITÁRIA PARA APROVAÇÃO.			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: prefeitura@lontra.mg.gov.br



3	30	UND	ADESIVOS COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 60X35 COLORIDO MATERIAL PLÁSTICO PERSONALIZADOS.			
4	100	UND	AGENDAS PERSONALIZADAS COLORIDAS C/ 400 PAGINAS CAPA PAPEL CARTÃO 300 GRAMAS PLASTIFICADO 4X0 COR, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 21X15 CM, COM ASPIRAL, MIOLO PAPEL AP 75 GRAMAS 1X1 COR.			
5	20	UND	BANNER COLORIDO COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,10X 60 MT LONA ESPECIAL PERSONALIZADOS.			
6	10	UND	BANNER EM VINIL VERTICAL COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,80CM X 1,30M IMPRESSÃO EM 4 CORES, EM LONA E SUPORTE EM MADEIRA OU PLÁSTICO.			
7	60	UND	BANNER PERSONALIZADO (TIPO FAIXA), EM LONA, COM ACABAMENTO EM MADEIRA, 4 x 0 CORES, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,40 x 2,00 M.			
8	10	UND	BANNER PERSONALIZADO (TIPO FAIXA), EM LONA, COM ACABAMENTO EM MADEIRA, 4 x 0 CORES, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,50 x 1,00 M.			
9	10	UND	BANNER VERTICAL, IMPRESSÃO EM 4 CORES, EM LONA E SUPORTE EM MADEIRA OU PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,80 CM X 1,30 M.			
10	300	UND	BLOCO PARA ANOTAÇÕES 21 CM ALT X14,5 CM LARG, PERSONALIZADO, COLORIDO, COM 100 FOLHAS E CAPA.			
11	2.900	UND	CADERNOS C/ 60 FOLHAS CAPA COLORIDA 4X0 PAPEL COUCHE 150 G 4X0 COR COM MIOLO PAUTADO PAPEL AP 45 GRAMAS BROCHURRÃO C/ ACABAMENTO 02 GRAMPOS PERSONALIZADOS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 30X22 CM.			
12	1.000	UND	CADERNOS DE CALIGRAFIA 48 FOLHAS CAPA 4X0 COLORIDA PAPEL 150 G COUCHE DIMENSÕES APROXIMADAS: 21X15 CM FECHADO COM MIOLO PAUTADO PAPEL AP 45 GRAMAS C/ ACABAMENTO EM 02 GRAMPOS PERSONALIZADOS.			
13	1.000	UND	CADERNOS DE DESENHO C/ 48 F COLORIDO CAPA 4X1 COR PAPEL COUCHE 150 G DIMENSÕES APROXIMADAS : 21X15 CM FECHADA, MIOLO PAPEL AP 75 GRAMAS S/ PAUTA PERSONALIZADOS.			
14	70	UND	CARIMBO EM MADEIRA RETANGULAR DIMENSÕES APROXIMADAS 9X5 CM.			
15	2000	UNID	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DE ACS (VISITA DOMICILIAR) PERSONALIZADOS.: EM CARTOLINA, CONF. MODELO DA PREFEITURA			
16	3000	UND	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CURATIVO DOMICILIAR 21 CM ALT X 14,5 LARG FRENTE/VERSO.			
17	300	UNID	CARTÃO DA GESTANTE FRENTE/VERSO A4 ABERTO.			
18	2000	UND	CARTÃO DE HIPERTENSÃO E DIABETES			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: prefeitura@lontra.mg.gov.br



			FRETE/VERSO A4 ABERTO.			
19	2000	UND	CARTÃO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR FRENTE/VERSO 21 CM ALTX 14,5 CM LARG. ABERTO.			
20	8000	UND	CARTÃO DE SAÚDE DO ADULTO 21 CM ALTX14,5 CM LARG. ABERTO.			
21	1000	UND	CARTÃO DE SAÚDE MENTAL 21 CM ALTX14,5 CM LARG, ABERTO.			
22	8000	UND	CARTÃO DE VACINA ESPELHO ADULTO 21 CM ALTX 14,5 CM LARG, FRENTE/VERSO.			
23	2000	UND	CARTÃO DE VACINA ESPELHO INFANTIL 21 CM ALTX14,5 CM, LARG FRENTE/VERSO.			
24	200	UND	CARTAZES EM PAPEL COUCHE BRILHO 170G E COR 4x0. COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 x 60 CM.			
25	1.700	UND	CARTAZES FORMATO 02 COLORIDO POLICROMIA PAPEL COUCHE 150 GRAMAS 4X0 COR PERSONALIZADOS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 40X60 CM.			
26	1300	UND	CERTIFICADO COLORIDO COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 30X22 CM PAPEL 240 G CARTÃO 4X0 COR PERSONALIZADO.			
27	20	BLOCOS	CERTIFICADO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR 21CM ALTX14,5 CM LARG FRENTE/VERSO. BLOCO COM 50 FOLHAS.			
28	500	UND	CONVITES PAPEL COUCHE 185 GRAMAS COLORIDO 4X0 CORES PERSONALIZADOS COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 18X20 CM.			
29	10.000	UND	CONVITES: IMPRESSÃO DE CONVITES COM DIMENSÕES APROXIMADAS 15X21 CM, EM PAPEL COUCHE BRILHO 150G E COR 4X0.			
30	500	UND	CRACHÁS PERSONALIZADOS COLORIDO COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 12X9 CM PAPEL CARTÃO 240 GRAMAS FINO ACABAMENTO ESPECIAL 4X0 COR.			
31	150	UND	DIPLOMA DE CONCLUSÃO ENSINO INFANTIL COLORIDO, PAPEL COUCHE 170 G, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 20X27 CM.			
32	600	UND	ENVELOPE OFICIO COLORIDO PAPEL AP 120 G PERSONALIZADOS COM DIMENSÕES APROXIMADAS 23X12 CM.			
33	8.100	UND	ENVELOPE SACO GRANDE COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 25X35 CM PERSONALIZADO 1X0 COR PAPEL AP 75 GRAMAS.			
34	100	UND	ENVELOPE SACO GRANDE COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 30X40 CM PAPEL AP 120 GRAMAS PERSONALIZADO.			
35	1.100	UND	ENVELOPE SACO PEQUENO COM DIMENSÕES APROXIMADAS:18X26 CM, 1X0 COR PERSONALIZADOS PAPEL AP 75 GRAMAS.			
36	2800	UND	ENVELOPE FAMILIA PARDO APROXIMADAMENTE 26CM ALTX36CM ALT			
37	30	BLOCOS	FICHA B GESTANTE BLOCO COM 50 FOLHAS A4.			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: prefeitura@lontra.mg.gov.br



38	50	BLOCOS	FICHA B DIABETES BLOCO COM 50 FOLHAS A4.			
39	05	BLOCOS	FICHA B HANSENIASE BLOCO COM 50 FOLHAS A4.			
40	05	BLOCOS	FICHA B TBC BLOCO COM 50 FOLHAS			
41	50	BLOCOS	FICHA B HIPERTENSÃO BLOCO COM 50 FOLHAS A4			
42	10	BLOCOS	FICHA DE CADASTRO/ACOMPANHAMENTO NO SISPRENATAL BLOCO COM 50 FOLHAS F/V.			
43	50	BLOCOS	FICHA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL BLOCO COM 50 FOLHAS A4.			
44	150	BLOCOS	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL AMBULATORIAL BLOCO COM 100 FOLHAS 24 CM ALTX16CM LARG			
45	60	BLOCOS	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL (E-SUS) F/V BLOCO COM 50 FOLHAS A4			
46	200	BLOCOS	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL (PRONTUARIO) F/V BLOCO COM 50 FOLHAS A4			
47	10	BLOCOS	FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR BLOCO COM 50 FOLHAS F/V A4			
48	150	BLOCOS	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL F/V BLOCO COM 50 FOLHAS A4			
49	10	BLOCOS	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA – E SUS F/V BLOCO COM 50 FOLHAS			
50	70	BLOCOS	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR BLOCO COM 50 FOLHAS A4			
51	200	BLOCOS	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL F/V BLOCO COM 50 FOLHAS A4.			
52	10	BLOCOS	FICHA DE CONSULTA A PUÉRPERA BLOCO 50 FOLHAS F/V A4			
53	10	BLOCOS	FICHA DE ENCAMINHAMENTO DO IDOSO BLOCO COM 50 FOLHAS A4			
54	05	BLOCOS	FICHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR BLOCO COM 50 FOLHAS A4			
55	200	BLOCOS	FICHA DE PROCEDIMENTO E SUS F/V BLOCO COM 50 FOLHAS A4			
56	05	BLOCOS	FICHA DE RESULTADO DE EXAME PARASITOLÓGICO BLOCO COM 50 FOLHAS 21 CM ALTX14,5 CM LARG			
57	10	BLOCOS	FICHA DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA F/V BLOCO COM 50 FOLHAS A4			
58	25	BLOCOS	FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO F/V BLOCO COM 50 FOLHAS			
59	100	BLOCOS	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE EXAME BLOCO COM 100 FOLHAS A4.			
60	10	BLOCOS	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE IMPRESSORAS BLOCO COM 50 FOLHAS 21 CM ALT X 14,5 CM LARG.			
61	10	BLOCOS	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS BLOCO COM 50 FOLHAS 21 CM ALT X 14,5 CM LARG.			
62	10	BLOCOS	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS BLOCO COM 50 FOLHAS 21 CM ALT X 14,5 CM LARG.			
63	10	BLOCOS	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS BLOCO COM 50 FOLHAS 21 CM AL TX 14,5CMLARG.			
64	160	BLOCOS	FICHA DE VISITA DO ACS F/V BLOCO COM 50 FOLHAS.			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: prefeitura@lontra.mg.gov.br



65	15	BLOCOS	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PREENCHIMENTO AMBULATORIAL (APAC) – 2 VIAS BLOCO COM 50 FOLHAS A4.			
66	100	BLOCOS	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA – B1 (CHEQUE AZUL) BLOCO COM 50 FOLHAS.			
67	10	BLOCOS	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA PARA RETINÓIDES (CHEQUE BRANCO) BLOCO COM 50 FOLHAS, 2 VIAS, SENDO UMA CARBONADA.			
68	200	BLOCOS	PRONTUARIO ODONTOLOGICO 21 CM ALT X 14,5 CM LARG F/V BLOCO COM 50 FOLHAS			
69	200	BLOCOS	RECEITUARIO COMUM BLOCO COM 100 FOLHAS 21 CM ALT X 14,5 CM LARG.			
70	200	BLOCOS	RECEITUARIO ESPECIAL (DUAS VIAS) BLOCO COM 50 FOLHAS + CARBONADAS 21 CM ALT X 14,5 CM LARG.			
71	80	BLOCOS	SOLICITAÇÃO DE TFD (2VIAS) (DUAS VIAS) BLOCO COM 50 FOLHAS + CARBONADAS.			
72	4.000	UND	FOLDER A4 COM 3 DOBRAS EM PAPEL 170 GRAMAS COLORIDO 4X4 COR FORMATO PERSONALIZADOS. COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 15X25 CM.			
73	3.000	UND	FOLDER A4 COM 3 DOBRAS EM PAPEL COUCHE 170G, 4X4 CORES. A SER PEDIDO DE 500 UND.			
74	5.000	UND	FOLDER COM 2 DOBRAS PAPEL 120 GRAMAS COLORIDO 4X4 COR FORMATO PERSONALIZADOS. COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 15X25 CM.			
75	2.000	UND	FOLDER: IMPRESSÃO DE FOLDER COM DIMENSÕES APROXIMADAS 21X30 CM EM PAPEL COUCHE BRILHO 150G E COR 4X4 E 02 DOBRA.			
76	1.000	UND	FOLHETOS: IMPRESSÃO DE FOLHETOS EM PAPEL COUCHE BRILHO 115G E COR 4X0. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15X21 CM.			
77	30	UND	LIVRO C/ 100 FOLHAS RESULTADOS FINAIS CAPA DURA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 22X30 CM.			
78	10	UND	LIVRO DE PONTO DE FUNCIONÁRIOS C/ 100 FOLHAS CAPA DURA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 22X30 CM.			
79	30	UND	LIVRO PMDRS PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL COM 100 PAGINA MEDIÇÃO APROXIMADAMENTE: 28,5 X 20 CAPA DURA COLORIDA, PAGINA COM ESCRITAS E DESENHOS EM PRETO E BRANCO.			
80	50	BLOCOS	NOTIFICAÇÃO DE DIARREIA AGUDA BLOCO COM 50 FOLHAS A4			
81	5	BLOCOS	NOTIFICAÇÃO HIV BLOCO COM 50 FOLHAS A4			
82	8.000	UND	PANFLETOS 1X0 COR FORMATO 18 PAPEL AP 75 GRAMAS PERSONALIZADO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 21X16 CM.			
83	4.000	UND	PANFLETOS COLORIDOS 4X0 COR FORMATO 18 PAPEL COUCHE 110 GRAMAS PERSONALIZADO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 21X16 CM.			
84	450	UND	RÉGUA, PERSONALIZADA COLORIDAS,			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: prefeitura@lontra.mg.gov.br



			MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 30X4 CM.			
85	400	UND	TABUADA ESCOLAR COMPLETA CAPA COLORIDA PAPEL COUCHE 150 GRAMAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 20X14,5 CM FECHADO 4X1 COR MIOLO PAPEL AP 75 G 1X1 COR, COM 20 PAGINAS PERSONALIZADOS.			
TOTAL						R\$

2.1 A dotação orçamentária para atendimento às despesas decorrentes da aquisição dos objetos descritos acima serão suportadas pelas seguintes rubricas:

04.01.01.04.122.0002.2019.33903900 recurso 100 ficha 081  
06.01.01.12.122.0002.2038.33903900 recurso 101 ficha 165  
06.01.01.12.122.0002.2038.33903900 recurso 147 ficha 166  
06.02.01.12.365.0401.2052.33903900 recurso 101 ficha 212  
06.02.01.12.365.0401.2052.33903900 recurso 119 ficha 213  
06.02.01.12.365.0401.2053.33903900 recurso 101 ficha 224  
06.02.01.12.365.0401.2053.33903900 recurso 119 ficha 225  
06.03.01.12.361.0403.2058.33903900 recurso 101 ficha 280  
06.03.01.12.361.0403.2058.33903900 recurso 119 ficha 281  
06.03.01.12.361.0403.2058.33903900 recurso 146 ficha 282  
06.03.01.12.361.0403.2058.33903900 recurso 147 ficha 283  
08.01.01.10.122.0002.2071.33903900 recurso 102 ficha 374  
08.01.02.10.301.0014.2084.33903900 recurso 102 ficha 472  
08.01.02.10.301.0014.2086.33903900 recurso 102 ficha 485  
08.01.02.10.301.0014.2086.33903900 recurso 148 ficha 486  
09.01.01.08.122.0002.2101.33903900 recurso 100 ficha 642  
09.01.01.08.122.0002.2101.33903900 recurso 129 ficha 643  
09.02.02.08.244.0021.2118.33903900 recurso 100 ficha 751  
09.02.02.08.244.0021.2118.33903900 recurso 129 ficha 752  
09.02.02.08.244.00021.2120.33903900 recurso 100 ficha 770  
09.02.02.08.244.00021.2120.33903900 recurso 129 ficha 771

### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da futura Ata de Registro de Preços será por um período de **12 (doze) meses** a contar da data da sua assinatura.

A vigência da futura Ata não poderá sob hipótese alguma ser prorrogada.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

4.1- Quando do fornecimento dos produtos, estes deverão ser acondicionados de forma a não se sujeitar a danificação no transporte e/ou entrega;

4.2-Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA**

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: prefeitura@lontra.mg.gov.br



4.3-Promover o fornecimento dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados;

4.4-Permitir ou facilitar à fiscalização ou supervisão do Município a verificação de cumprimento das cláusulas deste Contrato, em qualquer momento, devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

4.5-Os produtos deverão ser fornecidos, pela Contratada, no prazo máximo de até 10 (dez) dias a partir do recebimento da Ordem de Compra;

4.6-O Município de Lontra rejeitará, no todo ou em parte, produtos em desacordo com a ordem de fornecimento;

4.7-Arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação, assim como obrigações trabalhistas e demais encargos referentes à contratação de pessoal para a realização dos trabalhos objeto do presente contrato, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas;

4.8-Fica estabelecido a obrigação de manter durante vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele (a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

4.9-Atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas;

4.10-Responder, exclusivamente, por todos os danos e prejuízos, tanto materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à contratante e/ou a terceiros por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

### **5. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

5.1- Enviar à DETENTORA, relação/especificação e demais informações necessárias à aquisição das mercadorias.

5.2 - Efetuar o pagamento relativo á aquisição das mercadorias nos termos deste instrumento.

5.3- Fornecer à *DETENTORA* todas as orientações e subsídios necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto deste instrumento.

5.4- Avisar com antecedência, os dias, horários e locais para entrega das mercadorias.

5.5-Atestar as Notas Fiscais/Faturas de acordo com as entregas efetuadas, quando em conformidade com o presente Contrato, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento.

5.6 - *Notificar a DETENTORA no caso da existência de alguma contrariedade relacionada aos serviços e às mercadorias.*

### **6- DA FISCALIZAÇÃO**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: prefeitura@lontra.mg.gov.br



A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto deste contrato ficarão a cargo das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Administração com seus respectivos fiscais, bem como Divisão de Compras; observados os Arts. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93, conforme discriminado abaixo:

<b>SECRETARIA</b>	<b>AGENTES FISCAIS</b>
Gerência Municipal de Saúde	<b>Mariel Mendes Lopes</b>
Gerencia Municipal de Assistência Social	<b>Nely Souza Pinto</b>
Gerencia Municipal de Educação	<b>Wagner Mendes Pinto</b>
Gerencia Municipal de Administração	<b>Marco Antonio Ferreira</b>

**Parágrafo Segundo: Compete ao Agente Fiscal de execução do contrato acompanhar e conferir a entrega dos materiais, atestar no Documento Fiscal a sua exatidão em conformidade com o Pedido de Compras/Ordem de Fornecimento e liberar o documento para o setor responsável, para pagamento, bem como conferir os saldos existentes e prazo de vigência do contrato, devendo regularizar caso necessite aditamento.**

### **7. DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

7.1 - O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município e/ou quadro de avisos.

7.2 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.3 - A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.4 - Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

### **8. DO CANCELAMENTO DA ATA**

8.1 - A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

- Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
- Sem justa causa, e prévia comunicação ao Município, suspender a execução dos serviços.
- Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

8.2 - O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

- Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA**

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: prefeitura@lontra.mg.gov.br



b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Município.

8.3 - A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao Município a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Lontra - MG, 16 de outubro de 2017.

---

**Secretario Municipal de Administração**

---

**Secretario Municipal de Assistência Social**

---

**Secretario Municipal de Saúde**

---

**Secretario Municipal de Educação**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: prefeitura@lontra.mg.gov.br



### ANEXO II - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 082/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 049/2017

#### PREÂMBULO

OMUNICÍPIO DE LONTRA, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 25.223.009/0001-92, com sede Administrativa na Rua Olímpio Campos, 39, Centro – CEP 39437-000-Lontra/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dernival Mendes dos Reis, ora em diante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro a empresa.....(qualificar)....., a seguir denominado **Contratada**, resolvem firmar a presente Ata objetivando o fornecimento de refeições em atendimento as solicitações das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social em face do Processo Licitatório nº 082/2017 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 049/2017, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

#### 1. DOS PREÇOS REGISTRADOS

**OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO (FORMULÁRIOS, ADESIVOS, BANNERS, AGENDAS PERSONALIZADAS, CADERNOS PERSONALIZADOS, CARIMBOS, ENVELOPES, LIVROS DENTRE OUTROS IMPRESSOS), PARA MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LONTRA.**

Os preços das 3 (três) primeiras empresas classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM 1				
1ª Classificada:				
CNPJ				
Endereço :				
E-mail :				
Telefone/Fax :				
Representante:				
Identificação:				
Qualificação:				
ESPECIFICAÇÃO Conforme Anexo I do Edital	QUANT.	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: prefeitura@lontra.mg.gov.br



			UN.	
<b>2ª Classificada:</b>				
CNPJ				
Endereço :				
E-mail :				
Telefone/Fax :				
Representante:				
Identificação:				
Qualificação:				
ESPECIFICAÇÃO Conforme Anexo I do Edital	QUANT.	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
<b>3ª Classificada:</b>				
CNPJ				
Endereço :				
E-mail :				
Telefone/Fax :				
Representante:				
Identificação:				
Qualificação:				
ESPECIFICAÇÃO Conforme Anexo I do Edital	QUANT.	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL

1.1. A contratação dos serviços objeto desta Ata será formalizada por meio de nota de empenho de despesa, após a emissão da ordem de serviços pela Secretaria Municipal de Administração.

1.2. O **FORNECEDOR**, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº 082/2017, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.

1.3. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA**

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: prefeitura@lontra.mg.gov.br



04.01.01.04.122.0002.2019.33903900 recurso 100 ficha 081  
06.01.01.12.122.0002.2038.33903900 recurso 101 ficha 165  
06.01.01.12.122.0002.2038.33903900 recurso 147 ficha 166  
06.02.01.12.365.0401.2052.33903900 recurso 101 ficha 212  
06.02.01.12.365.0401.2052.33903900 recurso 119 ficha 213  
06.02.01.12.365.0401.2053.33903900 recurso 101 ficha 224  
06.02.01.12.365.0401.2053.33903900 recurso 119 ficha 225  
06.03.01.12.361.0403.2058.33903900 recurso 101 ficha 280  
06.03.01.12.361.0403.2058.33903900 recurso 119 ficha 281  
06.03.01.12.361.0403.2058.33903900 recurso 146 ficha 282  
06.03.01.12.361.0403.2058.33903900 recurso 147 ficha 283  
08.01.01.10.122.0002.2071.33903900 recurso 102 ficha 374  
08.01.02.10.301.0014.2084.33903900 recurso 102 ficha 472  
08.01.02.10.301.0014.2086.33903900 recurso 102 ficha 485  
08.01.02.10.301.0014.2086.33903900 recurso 148 ficha 486  
09.01.01.08.122.0002.2101.33903900 recurso 100 ficha 642  
09.01.01.08.122.0002.2101.33903900 recurso 129 ficha 643  
09.02.02.08.244.0021.2118.33903900 recurso 100 ficha 751  
09.02.02.08.244.0021.2118.33903900 recurso 129 ficha 752  
09.02.02.08.244.00021.2120.33903900 recurso 100 ficha 770  
09.02.02.08.244.00021.2120.33903900 recurso 129 ficha 771

### **2. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O gerenciamento desta Ata será realizado pela Secretaria Municipal de Administração com o auxílio do departamento de compras do Município.

2.2. O Secretário Municipal de Administração atuará como gestor/fiscal do contrato.

### **3. DA VALIDADE DA ATA**

A Ata de Registro de Preços tem validade por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do Contrato.

### **4. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS**

4.1 O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao **MUNICÍPIO**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo **MUNICÍPIO**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo **MUNICÍPIO** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: prefeitura@lontra.mg.gov.br



4.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento do **MUNICÍPIO**, este comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao **MUNICÍPIO** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante o **MUNICÍPIO**, nos termos desta cláusula.

4.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do **MUNICÍPIO**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao **MUNICÍPIO**, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério do **MUNICÍPIO**.

### 5. DA RESCISÃO

5.1. Os serviços/produtos oriundos desta Ata e contratos pelo **MUNICÍPIO** poderão ser rescindidos:

- a) Por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

### 6. DAS MULTAS E PENALIDADES

6.1. O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Lontra, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais.

6.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:

- I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços contratados, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, conforme orçamento aprovado, por ocorrência;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: prefeitura@lontra.mg.gov.br



II. 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço contratado, conforme orçamento aprovado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do contrato ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

III. 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, conforme orçamento aprovado, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

6.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO**. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

6.5. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **MUNICÍPIO** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **MUNICÍPIO**.

6.6. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **MUNICÍPIO** por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

### 7. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, ..... de ..... de 2017

Dernival Mendes dos Reis

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome

Empresa

CONTRATADA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: prefeitura@lontra.mg.gov.br



1.....

CPF:

2.....

CPF:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: prefeitura@lontra.mg.gov.br



### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS DITAMES DO INSTRUMENTO CONVOCATORIO/EDITAL E SEUS ANEXOS

PROCESSO LICITATORIO Nº: **082/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº: **049/2017**

À

Prefeitura Municipal de Lontra

Att. Pregoeira Oficial do Município

**LONTRA-MG**

### DECLARAÇÃO

Para efeito da licitação em epigrafe, o signatário da presente declaração, abaixo assinado, em nome da empresa (..... qualificar.....), e em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº: 10.520/02 para todos os fins legais e necessários, “**Declara**” que:

- a) Tomou conhecimento e concorda com todas as condições estabelecida no instrumento convocatório/edital e seus anexos, objeto do Processo Licitatório nº: 082/2017 – Modalidade Pregão Presencial n º: 049/2017, e em decorrência disto, às exigências da Lei Federal 10520/02, do Decreto Federal nº: 3555/00 e das Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, dentre elas a superveniência da não existência de fato impeditivo quanto a participação no certame até a presente data, bem como devemos declará-los caso venha a ocorrer durante a execução do Contrato;
- b) para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, sob as penalidades cabíveis no tocante aos requisitos de habilitação e que toda “Documentação/habilitação”, apresentada são de nossa autoria e responsabilidade e que nos preços apresentados em nossa “Proposta Comercial” estão inclusos todas as obrigações financeiras dentre elas encargos sociais e trabalhistas, bem como os demais constantes do referido instrumento licitatório e seus anexos;
- c) sob pena de ação penal que nenhum dirigente, gerente ou sócio, responsável técnico, membro do corpo técnico ou administrativo da declarante, pertence ao quadro temporário ou permanente da Prefeitura Municipal de Lontra - MG;
- d) renuncia a qualquer indenização ou compensação, a qualquer título ou pretexto, em decorrência da participação desta empresa na supramencionada licitação;
- e) não obstante, declara ainda sob pena da lei que não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública nas esferas Municipais, Estaduais e/ou Federal

Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente para um só efeito.

Local/Data ;...../...../.....

.....  
Nome do signatário

CPF nº: >>>

**Observações:** 1. Esta declaração deverá ser entregue à Pregoeira no ato do credenciamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: prefeitura@lontra.mg.gov.br



### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

#### DECLARAÇÃO

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Local/Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

(Assinatura representante legal)

**Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima. Esta declaração deverá ser anexada junto com a documentação de habilitação e enfilexada no envelope (02), sob pena de inabilitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: prefeitura@lontra.mg.gov.br



### ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INIDONEIDADE PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **082/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº: **049/2017**

#### DECLARAÇÃO

A empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ/MF [Nº do CNPJ], sito na [ENDEREÇO COMPLETO], através do seu signatário/representante legal o Sr [QUALIFICAÇÃO COMPLETA]; inscrito no CPF [Nº do CPF]; Portador do RG [Nº do RG], abaixo assinado, “**Declara**” que não está sob efeito de nenhuma “declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública na esfera federal, estadual ou municipal, nos termos do Inciso IV, do Art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico financeira. Não obstante, “**Declara**” ainda, que está ciente que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar devolução dos recursos financeiros recebidos, acrescidos de juros e correção monetária, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

Local/Data \_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

-----  
Assinatura do Declarante

**Observação** – esta declaração deverá ser colocado junto com a documentação habilitação e enfeixada no envelope nº 02, sob pena de inabilitação da proponente licitante



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: prefeitura@lontra.mg.gov.br



### ANEXO VI - MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTAÇÃO

#### PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ/MF [Nº do CNPJ], sito na [ENDEREÇO COMPLETO], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr [QUALIFICAÇÃO COMPLETA]; inscrito no CPF [Nº do CPF]; Portador do RG [Nº do RG], residente em [ENDEREÇO COMPLETO], ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2017** da Prefeitura Municipal de Lontra - MG, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações e assinar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

MODELO

Local/Data \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante

(Reconhecer firma em cartório)

**Observação:** Este documento só deverá ser emitido no caso do envio de representante devidamente credenciado, o qual deverá ser entregue diretamente a Pregoeiro Oficial do Município, no ato da abertura do certame para fins credenciamento. Este modelo é exemplificativo e poderá ser substituído por qualquer sistema de procuração formal desde que tenha reconhecimento de firma do cedente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: prefeitura@lontra.mg.gov.br



### ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATORIO N°: 082/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2017

**SINTESE DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2.006, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO (FORMULÁRIOS, ADESIVOS, BANNERS, AGENDAS PERSONALIZADAS, CADERNOS PERSONALIZADOS, CARIMBOS, ENVELOPES, LIVROS DENTRE OUTROS IMPRESSOS), PARA MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LONTRA.**

### DECLARAÇÃO

A empresa (.....qualificar.....), através do seu representante abaixo assinado “**Declara**”, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local/Data....., ... de ..... de.....

.....  
Nome:>

CPF:>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: prefeitura@lontra.mg.gov.br



### ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

Local/Data..... de..... de .....

À Prefeitura Municipal de Lontra

Att. Pregoeira Oficial do Município

LONTRA-MG

Prezados Senhores,

A Empresa.....(qualificar)....., através do seu procurador Sr.....(qualificar)..... declara que esta ciente dos ditames do instrumento licitação/convite e seus anexos, inerente ao Processo Licitatório nº 082/2017 – Pregão Presencial nº: 049/2017 e, não obstante vem mui respeitosamente, apresentar nossa proposta comercial de preços para a prestação dos serviços conforme os quantitativos e valores descritos abaixo, em observância ao que prescreve o instrumento convocatório/edital e seus anexos e em conformidade com a minuta do contrato administrativo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1000	UND	ADESIVO DE VINIL, EM RECORTE, COM NÚMEROS A SEREM CONFECCIONADOS DE ACORDO COM LISTA PRÓPRIA DA SECRETARIA DE CULTURA, 24CM DE COMPRIMENTO X 9 CM DE ALTURA.: QUANDO DA CONFECCÃO PELO FUTURO CONTRATADO DEVERÁ SER APRESENTADA PROVA UNITÁRIA PARA APROVAÇÃO.			
2	4.000	UND	ADESIVO EM VINIL, EM RECORTE, COM NÚMEROS A SEREM CONFECCIONADOS DE ACORDO COM LISTA PRÓPRIA DA SECRETARIA DE CULTURA, 30CM DE COMPRIMENTO X 10 CM DE ALTURA QUANDO DA CONFECCÃO PELO FUTURO CONTRATADO DEVERÁ SER APRESENTADA PROVA UNITÁRIA PARA APROVAÇÃO.			
3	30	UND	ADESIVOS COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 60X35 COLORIDO MATERIAL PLÁSTICO PERSONALIZADOS.			
4	100	UND	AGENDAS PERSONALIZADAS COLORIDAS C/ 400 PAGINAS CAPA PAPEL CARTÃO 300 GRAMAS PLASTIFICADO 4X0 COR, COM DIMENSÇES APROXIMADAS: 21X15 CM, COM ASPIRAL, MIOLO PAPEL AP 75 GRAMAS 1X1 COR.			
5	20	UND	BANNER COLORIDO COM DIMENSÕES			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: prefeitura@lontra.mg.gov.br



			APROXIMADAS: 1,10X 60 MT LONA ESPECIAL PERSONALIZADOS.			
6	10	UND	BANNER EM VINIL VERTICAL COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,80CM X 1,30M IMPRESSÃO EM 4 CORES, EM LONA E SUPORTE EM MADEIRA OU PLÁSTICO.			
7	60	UND	BANNER PERSONALIZADO (TIPO FAIXA), EM LONA, COM ACABAMENTO EM MADEIRA, 4 x 0 CORES, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,40 x 2,00 M.			
8	10	UND	BANNER PERSONALIZADO (TIPO FAIXA), EM LONA, COM ACABAMENTO EM MADEIRA, 4 x 0 CORES, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,50 x 1,00 M.			
9	10	UND	BANNER VERTICAL, IMPRESSÃO EM 4 CORES, EM LONA E SUPORTE EM MADEIRA OU PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,80 CM X 1,30 M.			
10	300	UND	BLOCO PARA ANOTAÇÕES 21 CM ALT X14,5 CM LARG, PERSONALIZADO, COLORIDO, COM 100 FOLHAS E CAPA.			
11	2.900	UND	CADERNOS C/ 60 FOLHAS CAPA COLORIDA 4X0 PAPEL COUCHE 150 G 4X0 COR COM MIOLO PAUTADO PAPEL AP 45 GRAMAS BROCHURRÃO C/ ACABAMENTO 02 GRAMPOS PERSONALIZADOS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 30X22 CM.			
12	1.000	UND	CADERNOS DE CALIGRAFIA 48 FOLHAS CAPA 4X0 COLORIDA PAPEL 150 G COUCHE DIMENSÕES APROXIMADAS: 21X15 CM FECHADO COM MIOLO PAUTADO PAPEL AP 45 GRAMAS C/ ACABAMENTO EM 02 GRAMPOS PERSONALIZADOS.			
13	1.000	UND	CADERNOS DE DESENHO C/ 48 F COLORIDO CAPA 4X1 COR PAPEL COUCHE 150 G DIMENSÕES APROXIMADAS : 21X15 CM FECHADA, MIOLO PAPEL AP 75 GRAMAS S/ PAUTA PERSONALIZADOS.			
14	70	UND	CARIMBO EM MADEIRA RETANGULAR DIMENSÕES APROXIMADAS 9X5 CM.			
15	2000	UNID	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DE ACS (VISITA DOMICILIAR) PERSONALIZADOS.: EM CARTOLINA, CONF. MODELO DA PREFEITURA			
16	3000	UND	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CURATIVO DOMICILIAR 21 CM ALT X 14,5 LARG FRENTE/VERSO.			
17	300	UNID	CARTÃO DA GESTANTE FRENTE/VERSO A4 ABERTO.			
18	2000	UND	CARTÃO DE HIPERTENSÃO E DIABETES FRETE/VERSO A4 ABERTO.			
19	2000	UND	CARTÃO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR FRENTE/VERSO 21 CM ALTX 14,5 CM LAG. ABERTO.			
20	8000	UND	CARTÃO DE SAÚDE DO ADULTO 21 CM ALTX14,5 CM LARG. ABERTO.			
21	1000	UND	CARTÃO DE SAÚDE MENTAL 21 CM ALTX14,5 CM LARG, ABERTO.			
22	8000	UND	CARTÃO DE VACINA ESPELHO ADULTO 21 CM ALTX 14,5 CM LARG, FRENTE/VERSO.			
23	2000	UND	CARTÃO DE VACINA ESPELHO INFANTIL			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: prefeitura@lontra.mg.gov.br



			21 CM ALTX14,5 CM, LARG FRENTE/VERSO.			
24	200	UND	CARTAZES EM PAPEL COUCHE BRILHO 170G E COR 4x0. COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 x 60 CM.			
25	1.700	UND	CARTAZES FORMATO 02 COLORIDO POLICROMIA PAPEL COUCHE 150 GRAMAS 4X0 COR PERSONALIZADOS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 40X60 CM.			
26	1300	UND	CERTIFICADO COLORIDO COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 30X22 CM PAPEL 240 G CARTÃO 4X0 COR PERSONALIZADO.			
27	20	BLOCOS	CERTIFICADO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR 21CM ALTX14,5 CM LARG FRENTE/VERSO. BLOCO COM 50 FOLHAS.			
28	500	UND	CONVITES PAPEL COUCHE 185 GRAMAS COLORIDO 4X0 CORES PERSONALIZADOS COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 18X20 CM.			
29	10.000	UND	CONVITES: IMPRESSÃO DE CONVITES COM DIMENSÕES APROXIMADAS 15X21 CM, EM PAPEL COUCHE BRILHO 150G E COR 4X0.			
30	500	UND	CRACHÁS PERSONALIZADOS COLORIDO COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 12X9 CM PAPEL CARTÃO 240 GRAMAS FINO ACABAMENTO ESPECIAL 4X0 COR.			
31	150	UND	DIPLOMA DE CONCLUSÃO ENSINO INFANTIL COLORIDO, PAPEL COUCHE 170 G, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 20X27 CM.			
32	600	UND	ENVELOPE OFICIO COLORIDO PAPEL AP 120 G PERSONALIZADOS COM DIMENSÕES APROXIMADAS 23X12 CM.			
33	8.100	UND	ENVELOPE SACO GRANDE COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 25X35 CM PERSONALIZADO 1X0 COR PAPEL AP 75 GRAMAS.			
34	100	UND	ENVELOPE SACO GRANDE COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 30X40 CM PAPEL AP 120 GRAMAS PERSONALIZADO.			
35	1.100	UND	ENVELOPE SACO PEQUENO COM DIMENSÕES APROXIMADAS:18X26 CM, 1X0 COR PERSONALIZADOS PAPEL AP 75 GRAMAS.			
36	2800	UND	ENVELOPE FAMILIA PARDO APROXIMADAMENTE 26CM ALTX36CM ALT			
37	30	BLOCOS	FICHA B GESTANTE BLOCO COM 50 FOLHAS A4.			
38	50	BLOCOS	FICHA B DIABETES BLOCO COM 50 FOLHAS A4.			
39	05	BLOCOS	FICHA B HANSENIASE BLOCO COM 50 FOLHAS A4.			
40	05	BLOCOS	FICHA B TBC BLOCO COM 50 FOLHAS			
41	50	BLOCOS	FICHA B HIPERTENSAO BLOCO COM 50 FOLHAS A4			
42	10	BLOCOS	FICHA DE CADASTRO/ACOMPANHAMENTO NO SISPRENATAL BLOCO COM 50 FOLHAS F/V.			
43	50	BLOCOS	FICHA DE ACOMPANAMENTO			





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: prefeitura@lontra.mg.gov.br



			NUTRICIONAL BLOCO COM 50 FOLHAS A4.			
44	150	BLOCOS	FICHA DE ACOMPANAMENTO INDIVIDUAL AMBULATORIAL BLOCO COM 100 FOLHAS 24 CM ALTX16CM LARG			
45	60	BLOCOS	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL (E-SUS) F/V BLOCO COM 50 FOLHAS A4			
46	200	BLOCOS	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL (PRONTUARIO) F/V BLOCO COM 50 FOLHAS A4			
47	10	BLOCOS	FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR BLOCO COM 50 FOLHAS F/V A4			
48	150	BLOCOS	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL F/V BLOCO COM 50 FOLHAS A4			
49	10	BLOCOS	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA – E SUS F/V BLOCO COM 50 FOLHAS			
50	70	BLOCOS	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR BLOCO COM 50 FOLHAS A4			
51	200	BLOCOS	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL F/V BLOCO COM 50 FOLHAS A4.			
52	10	BLOCOS	FICHA DE CONSULTA A PUÉRPERA BLOCO 50 FOLHAS F/V A4			
53	10	BLOCOS	FICHA DE ENCAMINHAMENTO DO IDOSO BLOCO COM 50 FOLHAS A4			
54	05	BLOCOS	FICHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR BLOCO COM 50 FOLHAS A4			
55	200	BLOCOS	FICHA DE PROCEDIMENTO E SUS F/V BLOCO COM 50 FOLHAS A4			
56	05	BLOCOS	FICHA DE RESULTADO DE EXAME PARASITOLÓGICO BLOCO COM 50 FOLHAS 21 CM ALTX14,5 CM LARG			
57	10	BLOCOS	FICHA DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA F/V BLOCO COM 50 FOLHAS A4			
58	25	BLOCOS	FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO F/V BLOCO COM 50 FOLHAS			
59	100	BLOCOS	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE EXAME BLOCO COM 100 FOLHAS A4.			
60	10	BLOCOS	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE IMPRESSORAS BLOCO COM 50 FOLHAS 21 CM ALT X 14,5 CM LARG.			
61	10	BLOCOS	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS BLOCO COM 50 FOLHAS 21 CM ALT X 14,5 CM LARG.			
62	10	BLOCOS	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS BLOCO COM 50 FOLHAS 21 CM ALT X 14,5 CM LARG.			
63	10	BLOCOS	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS BLOCO COM 50 FOLHAS 21 CM AL TX 14,5CMLARG.			
64	160	BLOCOS	FICHA DE VISITA DO ACS F/V BLOCO COM 50 FOLHAS.			
65	15	BLOCOS	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PREENCHIMENTO AMBULATORIAL (APAC) – 2 VIAS BLOCO COM 50 FOLHAS A4.			
66	100	BLOCOS	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA – B1 (CHEQUE AZUL) BLOCO COM 50 FOLHAS.			
67	10	BLOCOS	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA PARA RETINÓIDES (CHEQUE BRANCO)BLOCO COM 50 FOLHAS, 2 VIAS, SENDO UMA CARBONADA.			
68	200	BLOCOS	PRONTUARIO ODONTOLÓGICO 21 CM			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: prefeitura@lontra.mg.gov.br



			ALT X 14,5 CM LARG F/V BLOCO COM 50 FOLHAS			
69	200	BLOCOS	RECEITURARIO COMUM BLOCO COM 100 FOLHAS 21 CM ALT X 14,5 CM LARG.			
70	200	BLOCOS	RECEITUARIO ESPECIAL (DUAS VIAS) BLOCO COM 50 FOLHAS + CARBONADAS 21 CM ALT X 14,5 CM LARG.			
71	80	BLOCOS	SOLICITAÇÃO DE TFD (2VIAS) (DUAS VIAS) BLOCO COM 50 FOLHAS + CARBONADAS.			
72	4.000	UND	FOLDER A4 COM 3 DOBRAS EM PAPEL 170 GRAMAS COLORIDO 4X4 COR FORMATO PERSONALIZADOS. COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 15X25 CM.			
73	3.000	UND	FOLDER A4 COM 3 DOBRAS EM PAPEL COUCHE 170G, 4X4 CORES. A SER PEDIDO DE 500 UND.			
74	5.000	UND	FOLDER COM 2 DOBRAS PAPEL 120 GRAMAS COLORIDO 4X4 COR FORMATO PERSONALIZADOS. COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 15X25 CM.			
75	2.000	UND	FOLDER: IMPRESSÃO DE FOLDER COM DIMENSÕES APROXIMADAS 21X30 CM EM PAPEL COUCHE BRILHO 150G E COR4X4 E 02 DOBRA.			
76	1.000	UND	FOLHETOS: IMPRESSÃO DE FOLHETOS EM PAPEL COUCHE BRILHO 115G E COR 4X0. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15X21 CM.			
77	30	UND	LIVRO C/ 100 FOLHAS RESULTADOS FINAIS CAPA DURA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 22X30 CM.			
78	10	UND	LIVRO DE PONTO DE FUNCIONÁRIOS C/ 100 FOLHAS CAPA DURA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 22X30 CM.			
79	30	UND	LIVRO PMDRS PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL COM 100 PAGINA MEDIÇÃO APROXIMADAMENTE: 28,5 X 20 CAPA DURA COLORIDA, PAGINA COM ESCRITAS E DESENHOS EM PRETO E BRANCO.			
80	50	BLOCOS	NOTIFICAÇÃO DE DIARREIA AGUDA BLOCO COM 50 FOLHAS A4			
81	5	BLOCOS	NOTIFICAÇÃO HIV BLOCO COM 50 FOLHAS A4			
82	8.000	UND	PANFLETOS 1X0 COR FORMATO 18 PAPEL AP 75 GRAMAS PERSONALIZADO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 21X16 CM.			
83	4.000	UND	PANFLETOS COLORIDOS 4X0 COR FORMATO 18 PAPEL COUCHE 110 GRAMAS PERSONALIZADO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 21X16 CM.			
84	450	UND	RÉGUA, PERSONALIZADA COLORIDAS, MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 30X4 CM.			
85	400	UND	TABUADA ESCOLAR COMPLETA CAPA COLORIDA PAPEL COUCHE 150 GRAMAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 20X14,5 CM FECHADO 4X1 COR MIOLO PAPEL AP 75 G 1X1 COR, COM 20 PAGINAS PERSONALIZADOS.			
TOTAL						R\$



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA**

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000 / Telefone: (38) 3234-8483

E-mail: prefeitura@lontra.mg.gov.br



Valor Global Estimado>>>>>>R\$......(.....)

Diante disto científico que nossa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua emissão e, caso seja declarada vencedora, nos comprometemos a assinar o instrumento contratual no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação feita pela Administração Municipal, como também declaro que nos preços acima estão inclusos todos os encargos sociais, trabalhista, previdenciários e demais impostos, de forma a constituir única e total prestação pela prestação dos serviços conforme descrito acima.

Sendo o quanto tinha(mos) para o momento, antecipo(amos) sinceros agradecimentos mui

Atenciosamente

.....

Assinatura do Signatário ou Representante Legal